

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.H.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

Exmo. Senhor Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**  
Praça da Republica  
2484-001 Porto de Mós

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 08 de junho de 2018.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
  - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
  - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S R O C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.
5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Coimbra, 08 de junho de 2018

José Joaquim Marques de Almeida

*Em representação de*

**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

## RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

**Aos Senhores Membros da  
Assembleia Municipal da Câmara Municipal de  
Porto de Mós**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da **Câmara Municipal de Porto de Mós**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2017, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2017 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui uma reserva por desacordo, duas reserva por limitação do âmbito, uma ênfase, uma incerteza material relacionada com a continuidade e duas notas relacionadas com outras matérias relevantes de auditoria.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção bases para a opinião com reservas, e na seção da incerteza material relacionada com a continuidade (da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A) e na seção das outras matérias da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 8 de junho de 2018

**José Joaquim Marques de Almeida**  
Em representação de:  
**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821 777 \* Fax: 239 841027  
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

Sede  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

N.ºIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

## MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2017

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 08 de junho de 2018

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2017.

### I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Porto de Mós, tendo sido apropriadamente aplicadas nos seus aspetos essenciais as normas de consolidação de contas enunciadas nas Instruções para a Consolidação de Contas pelos Municípios publicadas a 29/04/2011, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo e a nota explicativa consolidação de contas pelos municípios publicada em maio de 2015 pelo SATAPOCAL.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o Município de Porto de Mós, a entidade incluída no perímetro de consolidação é a WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. em relação à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial.

2. Relativamente às empresas integradas no perímetro de consolidação e nos casos sujeitas a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A, com data de com data de 16/03//2018 que evidencia o seguinte:

Descrição	Modificação da CLC Individual do Município	Efeitos na CLC Consolidada
WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A		
Conforme ponto 1 das reservas da Certificação Legal das Contas da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. não foi possível confirmar os saldos apresentados nas contas de clientes, já que, não foi possível proceder à totalidade da circularização nesta área, e os procedimentos alternativos adotados, foram, inconclusivos, face ao sistema de controlo interno que a empresa utiliza. Foi evidenciado a existência de saldos sem qualquer movimento desde 2015, no montante total de 21.518 euros, não tendo sido reconhecida até ao momento qualquer perda por imparidade, pelo que foi entendido que o ativo e os capitais próprios se encontram sobrevalorizados, pelo menos neste montante.	Reserva	Reserva
Nos termos do artigo 45.º, número 2, alínea f) do estatuto da OROC (Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro), concluímos que existe uma incerteza material, relacionada com acontecimentos ou condições que sem suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade a entidade para dar continuidade às suas atividades. Esta incerteza deve-se à conjugação do artigo 62º, nº1, da lei 50/2012 de 31 de agosto, relativa à dissolução das empresas locais, com o teor do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, relativo à perda de metade do capital social, situação que vem, sendo evidenciada pela entidade nos últimos três exercícios e é descrita na página 13 da notas anexas às demonstrações financeiras e na página 12 do relatório de gestão.	Incerteza material relacionada com a continuidade	Incerteza material relacionada com a continuidade